



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.680/87 de 16 de Dezembro de 1987.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE
AO EMPRESÁRIO E REPORTER FOTOGRÁFI
CO WALDEMAR MICHEL DA COSTA E BÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patense ao EMPRESÁRIO e Repórte Fotográfico WALDEMAR MICHEL DA COSTA, atualmente proprietário do Foto Michel.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente conforme Regimento Interno e disposições legais, com a presença do agraciado, sendo que a entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16 de dezembro de 1987.

Rivaldo Nóbrega
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21/12/06

FUNCIONÁRIO